



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

ATA DE REUNIÃO

**Ata da 1ª Plenária do Conselho Federal de Psicologia**

**Plenária Ordinária**

**30 de Janeiro de 2026**

Ao trigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas e catorze minutos, iniciou-se o primeiro dia da Primeira Plenária Ordinária, realizada de forma híbrida, do Vigésimo Plenário do Conselho Federal de Psicologia. Participaram de forma presencial: Ana Carolina Freire Lopes, Ana Flávia Vieira de Mattos, Andréa Regina Marques Chamon, Annie Louise Saboya Prado, Claudia Simões Carvalho, Cristiano de Jesus Andrade, Daniel Caldeira de Melo, Deivison Warlla Miranda Sales, Ivani Francisco de Oliveira, Jaqueline Gomes de Jesus, Leandro Amorim Rosa, Liliene Cristina Martins, Marcela Acioli de Nazaré, Maria do Socorro Pimentel da Silva, Miriam Cristiane Alves (Olori-Oba), Natália Campos da Silva, Rafael Wolski de Oliveira, Rômulo Mafra Cruz, Thaynara Sipredi Sousa Silva (Thaynara Xerente), Thessa Laís Pires e Guimarães, Vanessa Silva de Souza (Vanessa Terena) e Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro. Ivani Francisco de Oliveira deu as boas vindas a todas<sup>1</sup> as presentes, informou sobre as aniversariantes e disse que, durante o Encontro Formativo, um dos pontos de pauta não foi discutido. Dessa forma, o ponto será abordado na data de hoje. **Ponto 1. ENCONTRO FORMATIVO, FLUXO DE ORGANIZAÇÃO, DE REUNIÕES DE DIRETORIA, PLENÁRIAS E APAFS (Não há processo no Sei).** Fernanda Mendes (SE) comentou sobre as organizações das Plenárias, prazos, fluxos e solicitou que as conselheiras seguissem o prazo de 7 (sete) dias para o envio dos pontos de pauta. Comentou também sobre o impacto que o não cumprimento dos prazos gera e sobre o levantamento do quantitativo de reuniões realizadas. **Não houve encaminhamentos. Ponto 2. ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO XX PLENÁRIO DO CFP (Processo Sei nº 576600004.000010/2026-23).** Ivani Francisco de Oliveira, antes de iniciar a discussão deste ponto de pauta, mostrou às conselheiras a estrutura das pautas. Posteriormente, referiu que o Conselho Federal de Psicologia - CFP, criado pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, é autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira. Em sua estrutura organizacional, o Plenário constitui-se como a instância máxima de deliberação do CFP, sendo responsável pela definição das diretrizes políticas, institucionais e administrativas da autarquia. À Diretoria compete dar efetividade às deliberações plenárias, atuando como órgão executivo responsável pela condução e operacionalização das decisões colegiadas, conforme as competências estabelecidas no artigo 8º do Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000). A composição da Diretoria, formada pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretária-Geral e Tesoureira, assegura a adequada distribuição de competências e responsabilidades, permitindo o exercício da gestão de maneira colegiada, integrada e transparente. Essa organização coaduna-se com os princípios constitucionais da administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como com os valores institucionais que orientam a atuação do Sistema Conselhos de Psicologia. A forma de

escolha da Diretoria possui fundamentação legal nos termos do art. 39 do Decreto nº 79.822/77 e do art. 7º do Regimento Interno do CFP. Os membros da Diretoria são eleitos pelo respectivo Plenário, dentre os conselheiros em exercício, na primeira

reunião ordinária de cada exercício, e comentou sobre o Decreto n.º 79.822, de 17 de junho de 1977: Art. 39. As Diretorias dos Conselhos Federal e Regionais compor-se-ão de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos pelo Plenário na primeira reunião ordinária de cada ano. Resolução CFP nº 17, de 20 de dezembro de 2000: Art. 7º A Diretoria, órgão responsável pela operacionalização de diretrizes e decisões do Plenário, é constituída de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro, eleitos pelo Plenário, na primeira reunião ordinária de cada ano, de acordo com o disposto no Art. 39 do Dec. 79.822/77. Dessa forma, é preciso eleger a Diretoria do Conselho Federal. Maria do Socorro Pimentel da Silva perguntou como se darão as votações durante as plenárias. Ivani Francisco de Oliveira referiu que a intenção é privilegiar os consensos, mas que a votação não será problema e será informada oportunamente. Não houve mais inscrições. **Encaminhamentos:** Em atendimento aos preceitos legais do art. 39 do Decreto nº 79.822/77 e do art. 7º do Regimento Interno do CFP, foram eleitos, como membros da Diretoria do XX Plenário: Presidenta: Ivani Francisco de Oliveira, Vice-Presidenta: Thessa Laís Pires e Guimarães, Secretária: Ana Carolina Freire Lopes e Tesoureira: Claudia Simões Carvalho. **Ponto 3. PROPOSTA DE CALENDÁRIO PARA O CFP PARA 2026 (Processo Sei nº 576600004.000009/2026-07).** Ivani Francisco de Oliveira disse que, considerando a necessidade de organização prévia dos setores e de alinhamento dos fluxos internos de trabalho, este ponto tem por objetivo submeter à deliberação a proposta de calendário do Conselho Federal de Psicologia para o ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). O calendário foi construído de forma coletiva de modo a favorecer o planejamento, a integração das atividades e a organização institucional ao longo do ano. Informou também que este calendário trata sobre as atividades fixas, como a realização das reuniões de diretoria, plenárias, julgamento dos processos disciplinares e julgamento dos processos administrativos, por fim reiterou que as datas dos eventos são sugestões que podem ser modificadas. Ivani Francisco de Oliveira solicitou a projeção do calendário e comentou sobre os meses e datas sugeridas. Ana Flávia Vieira de Mattos perguntou quais eventos devem constar neste calendário que está sendo apresentado. Natália Campos da Silva perguntou se as representações aparecerão na agenda do Google. Ivani Francisco de Oliveira disse que este calendário que está sendo apresentado é o calendário interno. Miriam Cristiane Alves (Olori-Oba) referiu que o Seminário Nacional do Crepop precisa ser realizado em abril, com data a definir. Liliane Cristina Martins disse que no dia 26 (vinte e seis) de março a Secretaria de Orientação e Ética (SOE) realizará o treinamento do julgamento dos processos éticos, então solicitou que a reunião de diretoria seja modificada para o dia 25 (vinte e cinco) de março, para que todas as conselheiras possam participar, informando que as conselheiras convidadas não precisam estar presentes no treinamento. Ivani Francisco de Oliveira explicou ao plenário o papel das conselheiras na Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças – Apaf, as reuniões a serem realizadas, o funcionamento e os posicionamentos. Sugeriu-se que em todas as plenárias haja a comemoração das aniversariantes do mês. E quanto ao mês de agosto, que haja um ato ou ação comemorativa no dia 27 (vinte e sete) de agosto com o plenário presente. Não houve inscrições. **Encaminhamento: A)** Remanejar a Reunião Nacional do Crepop para o dia 17 (dezesete) e 18 (dezoito) de abril. Obs: O Seminário será realizado nos dias 30 (trinta) e 31 (trinta e um) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis). **B)** Alterar para 25 (vinte e cinco) de março a reunião de diretoria e 26 (vinte e seis) de março o Treinamento de Julgamento de Processo Ético (importante que todos estejam presentes). **C)** Aprovado o calendário de ações regimentais do CFP para 2026, a saber: 21 a 24/01/2026: Encontro Formativo XX Plenário; 29/01/2026: Reunião de Diretoria; 30 e 31/01/2026: Reunião Plenária; 05 e 06/02/2026: Reunião de Diretoria; 26/02/2026: Reunião de Diretoria; 27 e 28/02/2026: Reunião Plenária; 05 e 06/03/2026: Julgamento de Processos Administrativos; 12 e 13/03/2026: Reunião de Diretoria; 26/03/2026: Treinamento para Julgamento de Processos Éticos; 26/03/2026: Reunião de Diretoria; 27 e 28/03/2026: Reunião Plenária; 09/04/2026: Reunião de Diretoria; 10/04/2026: Julgamento de Processos Administrativos; 23/04/2026: Reunião de Diretoria; 24 e 25/04/2026: Reunião

42 Plenária; 29 e 30/04/2026: Julgamento de Processos Éticos; 08/05/2026: Julgamento  
43 de Processos Administrativos; 21/05/2026: Reunião Pré Apaf; 22/05/2026: Reunião  
44 entre Presidentes e Tesoureiros; 23 e 24/05/2026: Apaf; 27 e 28/05/2026: Reunião de  
45 Diretoria; 29 e 30/05/2026: Reunião Plenária; 10/06/2026: Reunião de Diretoria; 11 e  
46 12/06/2026: Julgamento de Processos Éticos; 17/06/2026: Julgamento de Processos  
47 Administrativos; 18/06/2026: Reunião de Diretoria; 19 e 20/06/2026: Reunião  
48 Plenária; 02 e 03/07/2026: Julgamento de Processos Administrativos; 09 e  
49 10/07/2026: Reunião de Diretoria; 17/07/2026: Julgamento de Processos Éticos;  
50 23/07/2026: Reunião de Diretoria; 24 e 25/07/2026: Reunião Plenária; 06/08/2026:  
51 Reunião de Diretoria; 07/08/2026: Julgamento de Processos Administrativos;  
52 21/08/2026: Julgamento de Processos Éticos; 27/08/2026: Reunião de Diretoria; 28 e  
53 29/08/2026: Reunião Plenária; 10/09/2026: Reunião de Diretoria; 11/09/2026:  
54 Julgamento de Processos Administrativos; 17/09/2026: Reunião de Diretoria; 18 e  
55 19/09/2026: Reunião Plenária; 25/09/2026: Julgamento de Processos Éticos;  
56 01/10/2026: Reunião de Diretoria; 02/10/2026: Julgamento de Processos  
57 Administrativos; 15/10/2026: Reunião de Diretoria; 16 e 17/10/2026: Reunião  
58 Plenária; 22/10/2026: Reunião de Diretoria; 23/10/2026: Julgamento de Processos  
59 Éticos; 05/11/2026: Reunião de Diretoria; 06/11/2026: Julgamento de Processos  
60 Administrativos; 12/11/2026: Reunião de Diretoria; 13 e 14/11/2026: Reunião  
61 Plenária; 26 e 27/11/2026: Julgamento de Processos Éticos; 02/12/2026: Julgamento  
62 de Processos Administrativos; 03/12/2026: Reunião de Diretoria; 04 e 05/12/2026:  
63 Reunião Plenária; 10/12/2026: Reunião Pré Apaf; 11/12/2026: Reunião entre  
64 Presidentes e Tesoureiros; 12 e 13/12/2026: Apaf. **D)** Caso haja algum ajuste a ser  
65 feito no calendário, favor dialogar diretamente com a Secretaria Executiva, uma vez  
66 que o acesso para alterações neste arquivo, ficará restrito a este setor. **E)** Caso haja  
67 necessidade de alteração de datas para qualquer evento já registrado no calendário,  
68 será necessário pautar para aprovação do Plenário. **F)** Ficam aprovados os feriados e  
69 recessos, abaixo listados, para 2026/2027, que já podem ser divulgados aos  
70 funcionários do CFP: 16/02/2026: Recesso; 17/02/2026: Carnaval (feriado);  
71 18/02/2026: Cinzas (recesso); 03/04/2026: Sexta-feira Santa; 05/04/2026: Páscoa;  
72 20/04/2026: Recesso; 21/04/2026: Tiradentes (feriado); 01/05/2026: Dia do Trabalho  
73 (feriado); 04/06/2026: Corpus Christi (feriado); 05/06/2026: Recesso; 07/09/2026:  
74 Independência do Brasil (feriado); 12/10/2026: Nossa Senhora Aparecida (feriado);  
75 28/10/2026: Dia do servidor público (feriado); 02/11/2026: Finados (feriado);  
76 15/11/2026: Proclamação da República (feriado); 20/11/2026: Dia de Zumbi e da  
77 Consciência Negra (feriado); 30/11/2026: Dia do Evangélico (feriado); 24/12/2026:  
78 Recesso; 25/12/2026: Natal (feriado); 28 a 31/12/2026: Recesso; 01/01/2027: Ano  
79 Novo (feriado). **G)** Em toda plenária comemorar os aniversariantes do mês. **H)** Dia 27  
80 (vinte e sete) de agosto pensar num ato/ação comemorativo e com convocação oficial  
81 para que o plenário esteja presente em Brasília na quinta, dia 27/08. **Ponto 4.**  
82 **INDICAÇÃO DE CONSELHEIRA RELATORA PARA AVALIAR PROPOSTA DE**  
83 **ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CRP 09 (Processo Sei nº**  
84 **576600020.001847/2025-19).** Ivani Francisco de Oliveira comentou que esse  
85 processo é referente a solicitação do CRP 09, para alteração do seu Regimento  
86 Interno. A competência para análise e aprovação dos regimentos internos dos  
87 Conselhos Regionais está disposta no art. 6º, alínea "a", da Lei nº. 5.766/71, a saber:  
88 Art. 6º São atribuições do Conselho Federal: a) elaborar seu regimento e aprovar os  
89 regimentos organizados pelos Conselhos Regionais; Sem prejuízo à designação de  
90 Relatoria, os pareceres técnicos serão inseridos nesse processo em seguida.  
91 **Encaminhamento:** Designada a Conselheira Ana Carolina Freire Lopes para relatora  
92 do RI do CRP-09. **Ponto 5. INDICAÇÃO DE CONSELHEIRA RELATORA PARA**  
93 **AVALIAR PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CRP 12**  
94 **(Processo Sei nº 576600020.001541/2025-54).** Ivani Francisco de Oliveira  
95 comentou que esse processo é referente a solicitação do CRP 12, para alteração do  
96 seu Regimento Interno. **Encaminhamento:** Designado o Conselheiro Rafael Wolski  
97 de Oliveira para relator do RI do CRP-12. **Ponto 6. INDICAÇÃO DE CONSELHEIRA**  
98 **RELATORA PARA AVALIAR PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO**

99 **INTERNO DO CRP 13 (Processo Sei nº 576600020.001757/2025-10).** Ivani Francisco de Oliveira comentou que esse processo é referente a solicitação do CRP 100 13, para alteração do seu Regimento Interno. **Encaminhamento:** Designada a 101 13, para alteração do seu Regimento Interno. **Encaminhamento:** Designada a 102 Conselheira Natália Campos da Silva para relatora do RI do CRP-13. **Ponto 7.** 103 **INDICAÇÃO DE CONSELHEIRA RELATORA PARA AVALIAR PROPOSTA DE** 104 **ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CRP-18/MT (Processo Sei nº** 105 **576600020.002318/2025-24).** Ivani Francisco de Oliveira comentou que esse 106 processo é referente a solicitação do CRP-18/MT, para alteração do seu Regimento 107 Interno. **Encaminhamento:** Designada a Conselheira Vanessa Terena para relatora 108 do RI do CRP-18. **Ponto 8. DESIGNAÇÃO DE RELATORAS PARA O JULGAMENTO** 109 **DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (05 E 06/03/2026) (Processo Sei nº** 110 **576600455.000020/2026-51).** Camila Dias (GTec) referiu que considerando a atual 111 tramitação de processos administrativos em grau de recurso no CFP, é necessário 112 designar conselheiras reladoras para os respectivos processos a serem incluídos na 113 pauta de julgamento prevista para os dias 05 e 06/03/2026. São previstos na pauta de 114 julgamento um total de 22 (vinte e dois) processos administrativos. Procedeu a leitura 115 dos processos administrativos e as conselheiras foram indicando as relatorias. Foi 116 definido que neste primeiro julgamento dos processos administrativos as conselheiras 117 deveriam estar presencialmente, de preferência. **Encaminhamentos: A)** Para o 118 julgamento dos dias 05 e 06/03/2025 (quinta-feira e sexta-feira), a participação 119 deverá ser, preferencialmente, presencial, mas a participação poderá ser híbrida. **B)** 120 Designadas as reladoras: 1) 570600335.000205/2025-28 - Conselheira relatora: Ana 121 Carolina Freire Lopes; 2) 570600389.000137/2025-71 - Conselheira relatora: Zeca 122 Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro; 3) 570600335.000365/2025-77 - Conselheira 123 relatora: Ana Flávia Vieira de Mattos; 4) 570800123.000538/2025-31 - Conselheira 124 relatora: Ana Flávia Vieira de Mattos; 5) 570800123.000550/2025-46 - Conselheira 125 relatora: Claudia Simões Carvalho; 6) 570600308.000819/2025-37 - Conselheira 126 relatora: Andréa Regina Marques Chamon; 7) 570600389.000123/2025-58 - 127 Conselheira relatora: Andréa Regina Marques Chamon; 8) 570600308.000937/2025- 128 45 - Conselheira relatora: Miriam Cristiane Alves (Olori-Oba); 9) 129 570600308.000826/2025-39 - Conselheira relatora: Zeca Carú de Paula Seabra 130 Moreira Ribeiro; 10) 570600335.000451/2025-80 - Conselheira relatora: Ana Carolina 131 Freire Lopes; 11) 570600335.000436/2025-31 - Conselheira relatora: Liliane Cristina 132 Martins; 12) 570600335.000496/2025-54 - Conselheira relatora: Liliane Cristina 133 Martins; 13) 570600335.000489/2025-52 - Conselheira relatora: Marcela Acioli de 134 Nazaré; 14) 570600335.000564/2025-85 - Conselheira relatora: Marcela Acioli de 135 Nazaré; 15) 570600335.000563/2025-31 - Conselheira relatora: Leandro Amorim 136 Rosa; 16) 570800516.000007/2025-25 - Conselheira relatora: Vanessa Terena; 17) 137 570300514.000021/2025-16 - Conselheira relatora: Rafael Wolski de Oliveira; 18) 138 570400099.000020/2025-64 - Conselheira relatora: Annie Louise Saboya Prado; 19) 139 570600308.000859/2025-89 - Conselheira relatora: Daniel Caldeira de Melo; 20) 140 570600335.000618/2025-11 - Conselheira relatora: Thaynara Xerente; 21) 141 570600335.000590/2025-11 - Conselheira relatora: Rômulo Mafra Cruz; 22) 142 570600335.000578/2025-07 - Conselheira relatora: Daniel Caldeira de Melo. **Ponto 9.** 143 **DESIGNAÇÃO DE CONSELHEIRA PARA COORDENAR O COMITÊ NACIONAL DE** 144 **TI (Processo Sei nº 576600001.000118/2024-84).** Ivani Francisco de Oliveira 145 referiu que em maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), foi apresentado à Apaf o 146 Projeto de Política Nacional de Tecnologia da Informação para o Sistema Conselhos de 147 Psicologia, o qual foi aprovado por unanimidade por aquela assembleia. Em dezembro 148 de 2025 (dois mil e vinte e cinco), foi aprovada, por meio da publicação da Resolução 149 CFP nº 57/2025 a implantação do Projeto de Política Nacional de Tecnologia da 150 Informação para o Sistema Conselhos de Psicologia. Conforme Art. 4º da Resolução: 151 "Fica criado o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do Conselho Federal de 152 Psicologia". O Art. 5º da Resolução dita: "O Comitê Gestor de Tecnologia da 153 Informação do Conselho Federal de Psicologia será coordenado por 1 (uma) 154 conselheira federal designado pelo Plenário do Conselho Federal de Psicologia, pelo 155 Gerente de Tecnologia da Informação e pelo Supervisor do Setor de Infraestrutura e

155 Gerente de tecnologia da informação e pelo supervisor do setor de infraestrutura e  
156 Suporte de Tecnologia da Informação, devendo sua designação ser formalizada por  
157 portaria". Então é preciso designar uma Conselheira Federal para coordenar o Comitê  
158 Gestor de Tecnologia da Informação. Léo Santana (GTI) explicou como é o  
159 funcionamento do Comitê de TI (Tecnologia da Informação), falou sobre as barreiras  
160 enfrentadas e disse, ainda, que a infraestrutura dos Conselhos Regionais é muito  
161 ruim. **Encaminhamento:** Designada a Conselheira Tesoureira Cláudia Simões  
162 Carvalho para coordenar o comitê nacional de TI. **Ponto 10. NOVA COMPOSIÇÃO**  
163 **DA CCAP (Processo Sei nº 57660003.000004/2026-86).** Andréa Regina  
164 Marques Chamon disse que a Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica (CCAP) é  
165 uma comissão permanente do Conselho Federal de Psicologia, criada pela Resolução  
166 CFP nº 02/2003 e atualmente regulamentada pela Resolução CFP nº 17/2019. As  
167 manifestações da CCAP são de caráter opinativo e não vinculante, prestantes a  
168 subsidiar as discussões e decisões do Plenário do Conselho Federal de Psicologia; A  
169 CCAP tem por função discutir e propor diretrizes, normas e resoluções no âmbito da  
170 avaliação psicológica no contexto da atuação profissional do psicólogo, além de  
171 conduzir o processo de avaliação dos testes psicológicos submetidos ao Sistema de  
172 Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI. Nos termos da Resolução CFP nº 17/2019,  
173 são atribuições da CCAP: I - Emitir pareceres em resposta a demandas do Plenário do  
174 Conselho Federal de Psicologia em matéria de avaliação psicológica, sendo vedada a  
175 manifestação sobre casos concretos; II - Elaborar e propor atualizações de  
176 documentos técnicos e normativos do CFP relativos à avaliação psicológica; III -  
177 Conduzir o processo de avaliação dos instrumentos submetidos ao Sistema de  
178 Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI); IV - Discutir temas e oferecer subsídios  
179 técnicos ao CFP para embasar ações no âmbito da avaliação psicológica; V - Orientar  
180 psicólogas, psicólogos e a sociedade sobre as normas relativas à avaliação  
181 psicológica, sendo igualmente vedada a manifestação sobre casos concretos.  
182 Especificamente no que tange à composição da CCAP, a normativa dispõe que: Art. 3º  
183 A CCAP será composta por, no mínimo, 7 (sete) membros, sendo ao menos 1 (um) e  
184 no máximo 3 (três) destes provenientes do Plenário do CFP. § 1º Para compor a  
185 comissão o CFP poderá consultar as entidades científicas da área de avaliação  
186 psicológica vinculadas ao FENPB; § 2º Os membros devem: I - Possuir título de doutor;  
187 II - Possuir predominantemente produção científica em área relacionada a processos  
188 de avaliação psicológica. § 3º Os membros da CCAP devem ser, preferencialmente, de  
189 distintas regiões geopolíticas e especialidades da avaliação psicológica. Então, é  
190 preciso definir a composição da CCAP. Salientou a importância da comissão, as  
191 discussões, o que é, a criação, as normativas que a regem. Em seguida, comentou  
192 sobre a nominata, e falou também que a comissão é formada de pessoas brancas e  
193 que há dificuldade de encontrar pessoas negras na área da avaliação psicológica para  
194 ocupar essa posição. Referiu ainda que há a intenção de reformular a Resolução no  
195 sentido de que as pessoas que não possuem Doutorado possam compor a Comissão  
196 Consultiva em Avaliação Psicológica. Ana Flávia Vieira de Mattos perguntou se a  
197 Resolução indica a condição de que somente os Doutores possam participar da  
198 Comissão. Salientou a importância de que a Região Centro-Oeste esteja representada  
199 na Comissão. Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro perguntou qual a  
200 justificativa de que somente haja Doutores na composição da Comissão. Deivison  
201 Warlla Miranda Sales pensa que há a necessidade de marcar um legado inegociável  
202 que abarque o compromisso ético-político. Jaqueline Gomes de Jesus indicou Everson  
203 Meireles da Universidade do Recôncavo Baiano para compor a CCAP. Maria do Socorro  
204 Pimentel da Silva falou que há preocupações quanto à padronização de testes,  
205 normatização e perguntou como a CCAP poderá intervir nos cursos de curto e médio  
206 prazo que estão ensinando como realizar uma avaliação psicológica. Andréa Regina  
207 Marques Chamon comentou sobre as avaliações psicológicas realizadas de forma  
208 superficial e que isto é um ponto que poderá ser debatido na CCAP. Liliane Cristina  
209 Martins pensa que a CCAP deva abarcar mais representatividades. Andréa Regina  
210 Marques Chamon falou sobre os Grupos de Trabalho da Apaf que versam ou que  
211 versaram sobre a avaliação psicológica e sobre a necessidade de reformular a  
212 resolução. Mariana Cristina Alves (Oliveira) disse que já viu a base da resolução

212 resolução. Miriam Cristiane Alves (Olori-Oba) disse que já viu o esboço da resolução  
213 que está sendo reformulada e que a composição da CCAP está dividida em titulares,  
214 associados e convidados e explicou a função de cada um deles. Ivani Francisco de  
215 Oliveira disse que é preciso voltar no histórico do ponto e sugeriu que o plenário  
216 poderia aprovar a nominata da forma com que foi apresentada e, se necessário, que  
217 posteriormente haja a revisão da nominata. Vanessa Terena comentou que no estado  
218 do Mato Grosso do Sul o tema da avaliação psicológica é muito restrito e que as  
219 conselheiras da Região Centro-Oeste irão verificar indicações e informar até o final do  
220 dia. Ivani Francisco de Oliveira destacou que a minuta de resolução será encaminhada  
221 ao plenário para ciência e aprovação. **Encaminhamentos: A)** A composição da CCAP  
222 ficou da seguinte forma: Membros Titulares: Andréa Regina Marques Chamon  
223 Professora de Psicologia PUC-SP; Sabrina Martins Barroso Sudeste (IBAP sudeste -  
224 Minas) Professora Associada da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM);  
225 Hugo Ferrari Cardoso (IBAP sudeste - São Paulo) Professor Assistente Doutor da  
226 Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP); Ana Paula Porto  
227 Noronha (IBAP sudeste - São Paulo) Professora Associada do Programa de Pós-  
228 graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco; Ana Deyvis  
229 Santos Araújo Jesuíno (Nordeste - Maranhão) Coordenadora do curso de Psicologia  
230 UFMA; Daiana Menegale Schütz (Sul - Porto Alegre); Vithor Rosa Franco (DF - Brasília  
231 Professor Auxiliar do PPG em Psicologia da USF); Gabriel Vitor Acioly Gomes (Norte -  
232 Roraima) Professor do curso de Psicologia da Universidade Federal de Roraima  
233 (UFRR). **B)** Indicações do Plenário: Profissional do Centro Oeste - Plenário irá indicar;  
234 Everson Meireles (UFRB - Conselheira Jaqueline Jesus irá enviar os contatos). **C)**  
235 Aprovadas as indicações trazidas ao plenário somadas às indicações do plenário. **D)**  
236 Levar à Comissão um posicionamento que ressalte a necessidade de alteração da  
237 Resolução. **E)** Alterar a Resolução CFP nº 17/2019, com sugestões que ampliem as  
238 opções de profissionais para compor a comissão, a fim de melhorar a qualificação da  
239 área da avaliação psicológica. **F)** Encaminhar ao Plenário a minuta inicial de alteração  
240 da Resolução CFP nº 17/2019, para ciência e apreciação posterior. **Ponto 11.**  
241 **COMISSÃO DE EDITORES ASSOCIADOS - REVISTA PCP (Processo Sei nº**  
242 **576600006.000003/2026-10).** Miriam Cristiane Alves (Olori-Oba) informou que a  
243 Revista Psicologia: Ciência e Profissão constitui-se como publicação científica dos  
244 Conselhos Federal e Regionais de Psicologia, sob a responsabilidade de gestão  
245 editorial do Conselho Federal de Psicologia, desempenhando papel estratégico na  
246 difusão do conhecimento científico, na qualificação da formação profissional e no  
247 fortalecimento da produção acadêmica e técnica no campo da Psicologia brasileira.  
248 Em consonância com sua missão institucional, a revista adota política editorial  
249 comprometida com o acesso público e gratuito ao conhecimento, com a diversidade  
250 regional, com a pluralidade teórico-metodológica e com a observância de elevados  
251 padrões éticos e científicos, encontrando-se atualmente bem classificada, operando  
252 em fluxo contínuo desde 2019 (dois mil e dezenove), com publicação de números  
253 temáticos, edições especiais e dossiês, inclusive com a participação de editores  
254 convidados. Nos termos da Portaria nº 18, de 27 de março de 2020, a gestão editorial  
255 da Revista Psicologia: Ciência e Profissão estrutura-se à partir de duas comissões: I -  
256 Comissão Editorial da Revista Psicologia: Ciência e Profissão - formada por  
257 representante do CFP e por outros cinco membros, um de cada região brasileira,  
258 indicados pela Assembleia das Políticas Administrativas e Financeiras; II - Comissão  
259 de Editores Associados - indicados pelo CFP. Os membros das comissões deverão ter: I  
260 - doutorado; II - comprovada experiência na área editorial de revista científica; III -  
261 disponibilidade de tempo para execução das tarefas editoriais e participação de  
262 reuniões; IV - conhecimento da SciELO. Ambas as Comissões deverão ser  
263 responsáveis por: conduzir a política editorial da revista, em consonância com as  
264 diretrizes institucionais e científicas; zelar pela observância das diretrizes  
265 institucionais, éticas e científicas da publicação; supervisionar o fluxo de trabalho  
266 editorial, desde a submissão até a publicação, incluindo a indicação de pareceristas e  
267 o apoio à tomada de decisões editoriais; contribuir para a qualificação científica dos  
268 conteúdos publicados; apoiar a organização de números temáticos, edições especiais

269 e dossiês, em articulação com a Editora-chefe. Então, faz-se necessária a indicação de  
270 integrantes para a Comissão de Editores Associados, para o período correspondente  
271 ao XX Plenário do Conselho Federal de Psicologia – gestão 2025-2028. Jaqueline  
272 Gomes de Jesus falou sobre a internacionalização e avanço na base de dados. Miriam  
273 Cristiane Alves (Olori-Oba) informou que a Comissão ainda não se reuniu e que serão  
274 levadas em consideração todas as sugestões. Maria do Socorro Pimentel da Silva  
275 comentou sobre a acessibilidade. Cristiano de Jesus Andrade falou sobre o Braille e  
276 sobre os aplicativos que auxiliam a leitura das pessoas com deficiência, garantindo  
277 assim a acessibilidade. Indicou dois nomes para compor a Comissão: Antônio de  
278 Pádua Serafim e Pricila de Souza Zarifi. **Encaminhamentos: A)** Designadas a  
279 Conselheira Miriam Cristiane Alves (Olori-Oba) e o Conselheiro Rafael Wolski de  
280 Oliveira para serem editores da Revista PCP. **B)** Atualizar as informações do Instagram  
281 na página da Revista PCP e no site. **C)** Criar uma nova identidade visual para a página  
282 no Instagram. **D)** Enviar à Scielo as informações para atualização da página no site. E)  
283 Garantir acessibilidade da revista PCP. **F)** Aprovadas as indicações para a Comissão  
284 Editorial – Revista Psicologia Ciência e Profissão: Letícia Carolina Nascimento, Károl  
285 Veiga Cabral, Eliane Silvia Costa, Katya Luciane de Oliveira, Abrahão de Oliveira  
286 Santos, João Irineu de França Neto, José Geraldo Soares Damico, Márcio Mariath Belloc  
287 e Ana Carolina Rios Simoni. **G)** Indicação de nomes para o seguimento POT (Já  
288 confirmados): Pricila de Souza Zarifi e Antônio de Pádua Serafim. **Ponto 12.**  
289 **INFORME SOBRE A RESOLUÇÃO CONJUNTA CONANDA/CNLGBTQIA+ QUE**  
290 **VERSA SOBRE O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS GÊNERO DIVERSAS/TRANS**  
291 **(Processo Sei nº 576600005.000420/2025-83).** Natália Campos da Silva referiu  
292 sobre o andamento da elaboração e aprovação da Resolução Conjunta  
293 CONANDA/CNLGBTQIA+. Informou que houve uma assembleia em 15 (quinze) de  
294 dezembro de 2025 que contou com a participação da Secretária e Presidenta do  
295 CNLGBTQIA+, Symmy Larrat e da conselheira (CNLGBTQIA+) Janaína. Na ocasião, foi  
296 retomado o histórico de construção da minuta da nova Resolução, sobre o  
297 atendimento de crianças gênero diversas. O CNLGBTQIA+ informou sobre a sua  
298 impossibilidade jurídica para assinatura e publicação de novas regulamentações, na  
299 ocasião, em função do alargamento do mandato do respectivo conselho (para  
300 realização da Conferência Nacional) e do andamento do processo eleitoral para  
301 eleição de novo Plenário. A Secretária Symmy sugeriu um conjunto de ações  
302 sequências, a serem desenvolvidas conjuntamente ao longo de 2026 (dois mil e vinte  
303 e seis), com o intuito de trabalhar a temática da Resolução com o governo federal, o  
304 legislativo e a opinião pública, de modo a garantir uma aprovação mais consistente e  
305 uma base de apoio para sua vigência. A proposta inclui: criação de 2 grupos de  
306 trabalho interconselhos, sendo um deles para aprimoramento do texto da minuta e o  
307 segundo para levantamento de interlocutores políticos para apoio ao documento;  
308 workshop com possíveis parceiros e advocacy com o governo, a justiça e o  
309 parlamento. E, após aprovação, realização de audiências públicas nos territórios para  
310 a implementação da Resolução. Ficou acordado que os Conselhos Nacionais  
311 (CONANDA e CNLGBTQIA+) voltarão a se reunir nos primeiros meses do ano de 2026  
312 para aprovação de uma agenda de trabalho, com datas e o planejamento detalhado  
313 das ações. Deivison Warlla Miranda Sales comentou sobre a importância de Sofia  
314 Fávero nas discussões. Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro perguntou como  
315 iremos discutir a temática; Natália Campos da Silva disse sobre a importância da  
316 retomada do GT Interno sobre Crianças Trans. **Encaminhamentos: A)** Informe  
317 apresentado. Os debates serão feitos dentro das discussões do GT interno. **B)** GT  
318 Crianças Trans - Reinstalar com alteração do nome para “Crianças e adolescentes,  
319 gênero e sexo diversas” (Coordenação Conselheira Natalia Campos da Silva e  
320 Conselheiro Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro). A plenária foi interrompida  
321 às 12h23min (doze horas e vinte e três minutos) e retomada às 14h31min (quatorze  
322 horas e trinta e um minutos). **Ponto 13. CDH NO XX PLENÁRIO (Processo Sei nº**  
323 **576600005.000450/2025-90).** Vanessa Terena disse que a Resolução CFP Nº  
324 011/98, de 22 de novembro de 1998 institui e rege a Comissão de Direitos Humanos  
325 do Conselho Federal de Psicologia (CDH/CFP). Demais definições podem ser

326 analisadas e deliberadas pelo Plenário vigente. Com o objetivo de recompor e aprovar  
327 a nova constituição da CDH no XX Plenário do CFP, apresenta-se a seguinte proposta  
328 de composição, conforme sugestão das conselheiras: Coordenação: Vanessa Terena e  
329 Jaqueline Gomes de Jesus (conselheiras do XX Plenário do CFP); Pessoas convidadas  
330 externas: Alexander Oliveira; Caio Fadul; Cláudio Brites; Dalcira Ferrão; Henrique  
331 Galhano; Ibson Eduardo; Josiane Wolfart; Julia Bueno; Luara Matos; Millena Victória;  
332 Priscila Goré Kaingang; Rafael Osório; Renata Cristiane; Tales Sumekwa (Xerente) e  
333 Vitória Christine. Comentou ainda que a intenção é desconstruir a forma com que a  
334 Comissão de Direitos Humanos - CDH funciona atualmente. Jaqueline Gomes de Jesus  
335 disse que as indicações são de pessoas que realmente entendem o objetivo desta  
336 nova CDH abarcando a questão da identidade de gênero e questões raciais. Vanessa  
337 Terena apresentou a sugestão de composição da CDH. Ivani Francisco de Oliveira  
338 perguntou como se deu a escolha dos nomes e se houve auxílio da equipe técnica na  
339 escolha. Jaqueline Gomes de Jesus informou que a escolha se deu de acordo com os  
340 novos objetivos da CDH. Rafaela Vasconcelos (GRI) evidenciou sobre a coordenação  
341 da CDH. Ivani Francisco de Oliveira disse que não está congruente a forma com que o  
342 ponto está descrito e a forma com que está sendo apresentado. As conselheiras  
343 foram questionando sobre a composição da CDH. Dessa forma, o ponto será  
344 retomado amanhã. **Ponto 14. CREPOP: INDICAÇÃO DE CONSELHEIRAS(OS)**  
345 **PARA COORDENAR AS COMISSÕES AD-HOC. (Processo Sei nº**  
346 **576600012.000002/2026-88).** Miriam Cristiane Alves (Olori-Oba) disse que o  
347 Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (Crepop) é uma  
348 política estratégica do Sistema Conselhos responsável por orientar a categoria  
349 profissional por meio da elaboração e publicação de referências técnicas para atuação  
350 de psicólogas nas políticas públicas brasileiras. O processo de elaboração das  
351 Referências Técnicas é realizado por comissões ad hoc, compostas por especialistas e  
352 técnicas do Crepop nos CRPs. Neste fluxo, a conselheira responsável desempenha um  
353 papel político-institucional central: atua como coordenadora da comissão, realizando a  
354 ponte direta com o Plenário do CFP e zelando para que o projeto e os documentos  
355 produzidos respeitem os preceitos ético-políticos da Psicologia. As principais  
356 atividades realizadas pela conselheira na coordenação de uma comissão são:  
357 Liderança e Coordenação da Comissão, Supervisão do Rigor Ético-Político,  
358 Acompanhamento da Pesquisa e Redação, Mediação com Especialistas Convidados,  
359 Gestão da Consulta Pública: e Relatoria junto ao Plenário do CFP. Então é preciso  
360 deliberar a indicação de uma conselheira federal para assumir a coordenação de cada  
361 comissão ad hoc: 1-Elaboração da Referência Técnica para atuação de Psicólogas(os)  
362 no CREAS/SUAS; 2-Elaboração da publicação "Como a Psicologia pode contribuir para  
363 avançar o SUS. Orientações para Gestores"; 3-Elaboração da Referência Técnica para  
364 atuação de Psicólogas(os) na Política Pública de Educação Básica; 4-Elaboração da  
365 Referência Técnica para atuação de Psicólogas(os) nos espaços de Controle Social nas  
366 Políticas Públicas; As conselheiras foram fazendo as indicações. **Encaminhamentos:**  
367 Designadas as conselheiras para assumir a coordenação de cada comissão ad hoc a  
368 seguir: **1-** Elaboração da Referência Técnica para atuação de Psicólogas(os) no  
369 CREAS/SUAS - Ana Carolina Freire Lopes e Claudia Simões Carvalho; **2-** Elaboração da  
370 publicação "Como a Psicologia pode contribuir para avançar o SUS. Orientações para  
371 Gestores" - Rafael Wolski de Oliveira e Thaynara Xerente; **3-** Elaboração da Referência  
372 Técnica para atuação de Psicólogas(os) na Política Pública de Educação Básica - Maria  
373 do Socorro Pimentel da Silva e Rômulo Mafra Cruz; **4 -** Elaboração da Referência  
374 Técnica para atuação de Psicólogas(os) nos espaços de Controle Social nas Políticas  
375 Públicas - Daniel Caldeira de Melo e Deivison Warlla Miranda Sales. **Ponto 15.**  
376 **CREPOP: DEFINIÇÃO DE CONSELHEIRA RESPONSÁVEL (Processo Sei nº**  
377 **576600012.000001/2026-33).** Miriam Cristiane Alves (Olori-Oba) disse que o  
378 Centro de Referência em Políticas Públicas (Crepop) constitui-se como uma política  
379 institucional do Sistema Conselhos de Psicologia, fundamental para a atuação da  
380 Psicologia brasileira, sendo responsável por sistematizar o conhecimento e qualificar a  
381 prática profissional nas diversas políticas públicas. O papel da conselheira federal  
382 responsável é central para o êxito desse projeto, atuando como o elo político-

383 institucional que acompanha o desenvolvimento das pesquisas e publicações tanto no  
384 âmbito interno do Conselho Federal de Psicologia (CFP) quanto na articulação  
385 estratégica junto à Rede Crepop em todo o país. Principais atividades a serem  
386 realizadas: Articulação Política; Coordenação da Rede; Supervisão de Referências  
387 Técnicas; Representação Institucional; Monitoramento de Metas; Validação de  
388 documentos e materiais. Fez as sugestões de responsável pelo Crepop e acha  
389 importante ter uma pessoa colaboradora para auxiliar nas discussões.

390 **Encaminhamento: A)** Designadas as Conselheiras Miriam Cristiane Alves (Olori-Oba)  
391 e Marcela Acioli de Nazaré responsáveis por acompanhar o trabalho e as entregas do  
392 Crepop durante a atual gestão. **B)** Pautar para a próxima Plenária a discussão sobre a  
393 participação de colaboradoras para as tarefas. **Ponto 16. PARTICIPAÇÃO EM**  
394 **REUNIÃO TÉCNICA NO CFM E AÇÕES SOBRE A PSICOLOGIA NO TRÂNSITO**  
395 **(Processo Sei nº 576600034.000004/2026-19).** Ana Flávia Vieira de Mattos  
396 considerou que o Conselho Federal de Psicologia (CFP), no exercício de suas  
397 atribuições legais previstas na Lei nº 5.766/1971, vem atuando em regime de  
398 prioridade frente a um conjunto de medidas normativas recentes que impactam  
399 diretamente a Psicologia do Trânsito, a segurança viária e a saúde pública coletiva.  
400 Destacam-se, nesse contexto, a Portaria SENATRAN nº 927/2025, que instituiu o teto  
401 nacional de R\$ 180,00 para o somatório dos valores referentes aos exames de  
402 aptidão física e mental e à avaliação psicológica exigidos para a obtenção e  
403 renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); a Medida Provisória nº  
404 1.327/2025, em vigor desde janeiro de 2026, que regulamenta a renovação  
405 automática e gratuita da CNH para condutores enquadrados como “bons condutores”,  
406 segundo critérios previamente estabelecidos; e a Resolução CONTRAN nº 1.020/2025,  
407 que introduz alterações significativas no processo de formação de condutores. Diante  
408 desse cenário, o CFP tem atuado de forma estratégica e articulada, em defesa da  
409 categoria profissional, da saúde pública e da segurança viária. Como parte dessa  
410 atuação, foi iniciada uma articulação institucional com o Conselho Federal de  
411 Medicina (CFM), com vistas ao alinhamento de estratégias conjuntas frente às  
412 alterações normativas em curso. Como desdobramento desse diálogo, foi agendada  
413 uma reunião técnica presencial na sede do CFM, em Brasília, no dia 04 de fevereiro de

414 2026. Paralelamente, o CFP tem envidado esforços para viabilizar reuniões  
415 institucionais com a SENATRAN, o CONTRAN e o Ministério dos Transportes, com o  
416 objetivo de apresentar subsídios técnicos e científicos e alertar para os riscos que tais  
417 medidas representam à saúde mental da população e à segurança pública no  
418 trânsito. No âmbito legislativo, o CFP também tem atuado de forma ativa e  
419 estratégica para fortalecer a defesa da avaliação psicológica no trânsito. Nesse  
420 sentido, o Conselho vem articulando junto a parlamentares federais para que se  
421 posicionem publicamente em defesa do Projeto de Lei nº 4.111/2023, inclusive por  
422 meio da apresentação de Projetos de Indicação ao Poder Executivo, com o objetivo de  
423 sinalizar a necessidade de revisão das normativas recentemente publicadas e de  
424 fortalecimento das políticas de segurança viária. Paralelamente, o CFP encontra-se  
425 em articulação com a Secretaria Executiva da Frente Parlamentar em Defesa do  
426 Trânsito Seguro, buscando alinhar estratégias de incidência política, ampliar o diálogo  
427 com o Congresso Nacional e consolidar apoio institucional às medidas defendidas pelo  
428 Conselho Federal de Psicologia. Adicionalmente, estão em curso tratativas para o  
429 agendamento de reuniões com o gabinete do autor da proposição, atual Presidente do  
430 Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP), com o objetivo de dialogar  
431 sobre a relevância do PL nº 4.111/2023 e de obter seu posicionamento favorável às  
432 medidas que o CFP vem defendendo em prol da segurança viária, da saúde pública e  
433 da qualificação da avaliação psicológica no trânsito. Adicionalmente, identifica-se a  
434 necessidade urgente de fortalecer a comunicação institucional com a sociedade, de  
435 modo a ampliar a compreensão pública acerca do papel estratégico da avaliação  
436 psicológica no trânsito. A saúde mental não é estática nem vitalícia; ela se transforma  
437 ao longo do tempo e sofre influência direta de fatores emocionais, cognitivos e  
438 psicossociais. Ignorar essa dinamicidade implica tratar a avaliação psicológica como  
439 mera formalidade burocrática, quando, na realidade, trata-se de um instrumento

440 fundamental de prevenção de violências e acidentes. É imprescindível reconhecer que  
441 veículos podem ser utilizados como instrumentos de violência, afetando motoristas,  
442 pedestres e usuários do transporte público. Inúmeros acidentes de trânsito — com  
443 consequências fatais ou incapacitantes — poderiam ser prevenidos ou mitigados caso  
444 a avaliação psicológica fosse obrigatória também nos processos de renovação da  
445 CNH. Ressalta-se que tal medida não representa encarecimento significativo para a  
446 população: considerando-se o valor médio de R\$ 150,00 por avaliação e a  
447 periodicidade média de renovação da CNH a cada 10 anos, o custo anual equivale a  
448 aproximadamente R\$ 15,00 por condutor — valor irrisório diante dos impactos sociais,  
449 econômicos e humanos decorrentes dos acidentes de trânsito. Nesse sentido, reforça-  
450 se o entendimento de que trânsito seguro é um direito coletivo, e a avaliação  
451 psicológica constitui política pública essencial de preservação da vida. No plano  
452 interno, evidencia-se também a necessidade de qualificar e orientar a categoria  
453 profissional, reafirmando a centralidade de avaliações psicológicas tecnicamente  
454 fundamentadas, éticas e comprometidas com a proteção da população e com o  
455 fortalecimento da especialidade da Psicologia do Trânsito. Para tanto, torna-se  
456 estratégica a atualização dos subsídios técnicos da categoria, notadamente as  
457 Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) em Políticas Públicas de  
458 Mobilidade Humana e Trânsito, bem como a reestruturação do Grupo de Trabalho  
459 (GT) de Psicologia no Trânsito, considerando que as demandas atuais se concentram  
460 majoritariamente na esfera legislativa e governamental. Propõe-se, assim, que o  
461 referido GT passe a ser coordenado pela Assessoria Parlamentar (ASPAR), com  
462 participação da GTEC e da GRI, sob a responsabilidade institucional da ASPAR e  
463 acompanhamento da conselheira de referência, Ana Flávia Vieira de Mattos,  
464 assegurando maior alinhamento político, agilidade decisória e efetividade na  
465 incidência institucional. Dessa forma, apresenta-se o plano de ação estratégico para  
466 deliberação: 1) Participação em Reunião Técnica com o CFM: Autorização para a  
467 adoção das providências administrativas e logísticas necessárias (emissão de  
468 passagens, hospedagens e diárias) para viabilizar a participação presencial das  
469 conselheiras Ivani Francisco de Oliveira e Ana Flávia Vieira de Mattos na reunião  
470 técnica presencial, agendada para o dia 04/02/2026 (quarta-feira), às 10h, na sede do  
471 Conselho Federal de Medicina (CFM), em Brasília. 2) Campanha Nacional de  
472 Comunicação e Sensibilização Social: Aprovação para o desenvolvimento e a  
473 veiculação de uma campanha nacional de sensibilização, direcionada à sociedade e a  
474 gestores públicos, sobre a importância da avaliação psicológica no trânsito e seu  
475 papel na promoção da segurança viária. 3) Atualização Técnica: Autorização para que  
476 o Crepop promova a atualização das Referências Técnicas para Atuação de  
477 Psicólogas(os) em Políticas Públicas de Mobilidade Humana e Trânsito, adequando-a  
478 às mudanças normativas, aos desafios contemporâneos da área e às fundamentações  
479 científicas atuais. 4) Redirecionamento do GT de Psicologia no Trânsito: Deliberação  
480 sobre a transferência da responsabilidade e coordenação do Grupo de Trabalho da  
481 Apaf de Psicologia no Trânsito para a Assessoria Parlamentar (ASPAR), considerando o  
482 foco atual das pautas na incidência política, legislativa e nas relações  
483 governamentais. 5) Análise Jurídica: No campo jurídico, propõe-se o encaminhamento  
484 da matéria para análise aprofundada da Gerência Jurídica (GJUR), tendo como objetivo  
485 a verificação da viabilidade de adoção de medidas de controle de constitucionalidade,  
486 notadamente Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) em face da Medida Provisória  
487 nº 1.327/2025, bem como a avaliação de instrumentos jurídicos adequados em  
488 relação à Portaria SENATRAN nº 927/2025 e às Resoluções do CONTRAN, incluindo,  
quando cabível, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF),  
considerando os impactos dessas normas sobre direitos fundamentais, como a vida, a  
saúde e a segurança da população, além de eventual extrapolação do poder  
regulamentar. A análise deverá contemplar, ainda, a possibilidade de medidas  
cautelares, diante da produção imediata de efeitos das normas e dos potenciais riscos  
à segurança viária e à saúde pública. Ivani Francisco de Oliveira pensa que o  
Conselho Federal de Psicologia deve participar da referida reunião, mas que no  
momento não seria interessante que houvesse ampla divulgação. Thessa Laís Pires e

Guimarães ponderou que as parcerias com o Conselho Federal de Medicina devem ser meticulosamente avaliadas e é de posicionamento de que a reunião seja realizada, pois já está agendada, mas marcou que é preciso pensar bastante a continuidade de parceria entre o Conselho Federal de Psicologia e o Conselho Federal de Medicina. Daniel Caldeira de Melo salientou que o tema é delicado e que, sem dúvida, há uma demanda da categoria de como o Conselho Federal de Psicologia estará neste espaço e ressaltou a questão econômica quanto ao valor das avaliações psicológicas na área do trânsito. Andréa Regina Marques Chamon pensa que não publicizar a reunião também está relacionada com outras pautas, como psicoterapia, por exemplo. Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro acredita que é preciso cautela com a demanda da categoria e que não publicizar é estratégico em algumas situações. O plenário discutiu sobre a forma com que será realizada a divulgação, sobre a precarização dos serviços e a uberização. **Encaminhamento: 1** - Participação em Reunião Técnica com o CFM: Aprovada a participação das conselheiras Ivani Francisco de Oliveira, Ana Flávia Vieira de Mattos, GRI, CG e ASPAR do CFP, na reunião técnica presencial com o CFM dia 04/02/2026; Confirmar a reunião e solicitar que seja realizada no CFP; Dialogar com a GCOM sobre a forma de divulgar as informações. **2** - Campanha Nacional de Comunicação e Sensibilização Social - Aprovado o desenvolvimento e a veiculação de uma campanha nacional de sensibilização, direcionada à sociedade e a gestores públicos, sobre a importância da avaliação psicológica no trânsito e seu papel na promoção da segurança viária. **3** - Atualização Técnica - Aprovada a atualização das Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) em Políticas Públicas de Mobilidade Humana e Trânsito, adequando-a às mudanças normativas, aos desafios contemporâneos da área e às fundamentações científicas atuais. Conselheiras Ana Flavia Vieira de Mattos, Andréa Regina Marques Chamon e Leandro Amorim Rosa. **4** - GT Serviços Psicológicos no Tráfego - Aprovada a colaboração/parceria da ASPAR junto a GTEC no acompanhamento do Grupo de Trabalho da Apaf Serviços Psicológicos no Tráfego, considerando o foco atual das pautas na incidência política, legislativa e nas relações governamentais. **5** - Análise Jurídica - Aprovada a solicitação de análise aprofundada da Gerência Jurídica (GJUR), tendo como objetivo a verificação da viabilidade de adoção de medidas de controle de constitucionalidade, notadamente Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) em face da Medida Provisória nº 1.327/2025, bem como a avaliação de instrumentos jurídicos adequados em relação à Portaria SENATRAN nº 927/2025 e às Resoluções do CONTRAN, incluindo, quando cabível, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), considerando os impactos dessas normas sobre direitos fundamentais, como a vida, a saúde e a segurança da população, além de eventual extrapolação do poder regulamentar. A análise deverá contemplar, ainda, a possibilidade de medidas cautelares, diante da produção imediata de efeitos das normas e dos potenciais riscos à segurança viária e à saúde pública. O primeiro dia da reunião plenária foi encerrado às dezessete horas. Esta ata foi revisada por mim, Ana Carolina Freire Lopes, Conselheira Secretária, e assinada por todas as presentes nomeadas.

**Nota: [1] No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Freire Lopes, Conselheira Secretária**, em 25/03/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deivison Warlla Miranda Sales, Conselheira(o)**, em 25/03/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Amorim Rosa, Conselheira(o) Suplente**, em 26/03/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Simões Carvalho, Conselheira Tesoureira**, em 26/03/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Regina Marques Chamon, Conselheira(o) Suplente**, em 26/03/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Caldeira de Melo, Conselheira(o) Suplente**, em 26/03/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Campos da Silva, Conselheira(o)**, em 26/03/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Francisco de Oliveira, Conselheira Presidenta**, em 26/03/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Acioli de Nazaré, Conselheira(o)**, em 26/03/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Annie Louise Saboya Prado, Conselheira(o)**, em 26/03/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Wolsky de Oliveira, Conselheira(o) Suplente**, em 26/03/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Mafra Cruz, Conselheira(o) Suplente**, em 26/03/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Cristina Martins, Conselheira(o)**, em 27/03/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Guimarães, Conselheira Vice-Presidenta**, em 27/03/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes de Jesus, Conselheira(o)**, em 27/03/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Pimentel da Silva, Conselheira(o)**, em 28/03/2026, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Cristiane Alves, Conselheira(o)**, em 31/03/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaynara Sipredi Sousa Silva Xerente, Conselheira(o) Suplente**, em 01/04/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Silva de Souza, Conselheira Secretária**, em 01/04/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Vieira de Mattos, Conselheira(o) Suplente**, em 01/04/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro, Conselheira(o) Suplente**, em 01/04/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Jesus Andrade, Conselheira(o)**, em 18/04/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2743785** e o código CRC **6A7CFEFC**.